



MEMORIAL DESCRITIVO RESUMIDO

OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de infraestrutura do Estado do Ceará, na versão 27.1, e SINAPI CE 02/2021 com data base de Abril de 2021. Esta é a tabela usual em todo estado do Ceará e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

BDI UTILIZADO

Conforme exposto nos orçamentos a Prefeitura Municipal adota uma BDI de 25,22%.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

NORMAS

É parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.


Lara Hill Moreira da Rocha
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A66135-0



SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA - DOMINAÇÃO

Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA 001/86 de 23.01.86 nos seus artigos 1º considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas; à biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

- I - estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;
 - II - ferrovias;
 - III - portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
 - IV - aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;
 - V - oleodutos, gasodutos, minero dutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
 - VI - linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;
 - VII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;
 - VIII - extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);
 - IX - extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;
 - X - aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; XI - usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;
 - XII - complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloro químicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidrobiológicos);
 - XIII - distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;
 - XIV - exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100 ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;
 - XV - projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;
 - XVI - qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior a dez toneladas dia;
 - XVII - projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.
- Na referida obra o EIA/RIMA não se faz necessário por não enquadrar-se em nenhum dos itens acima.

MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos


Lara Hill Moreira da Rocha
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A66135-0





SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA - DOMINGOS

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos. Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas.
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente, e.
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


Lara Hill Moreira da Rocha
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A66135-0



GENERALIDADES:

A presente especificação tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, das propostas, bem como, a execução da obra de SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA - DOMINGÃO, no município de Horizonte - CE.

PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como da estrita obediência às prescrições e exigências da presente especificação.

DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que

Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos ou memorial descritivo do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;

Em caso de divergência entre esta especificação e os desenhos dos projetos complementares, prevalecerão sempre os últimos;

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com estas especificações, com os termos do edital e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviço implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nesta especificação para execução desse elemento ou seção de serviço.

LICENÇAS

O construtor ficará obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública. É obrigado também ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização de água e energia elétrica durante a execução dos serviços contratados.

FISCALIZAÇÃO

Fica estabelecido que:

O proprietário manterá na obra engenheiro e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao construtor, daqui por diante designados sempre como fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

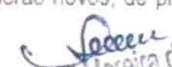
O construtor estará obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo;

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor, e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial e, serviço executado ou material posto na obra;

É o construtor obrigado a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços acertados, caberá ao construtor fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure o progresso adequado às obras. Todos os materiais empregados serão novos, de primeira qualidade e deverão estar em perfeito estado de conservação.


Lara Hill Moreira da Rocha
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº AS6135-0





RECEBIMENTO DAS OBRAS

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Ocorrerá quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, através do Termo de Recebimento Provisório, que será lavrado e assinado pelo construtor e por um representante do proprietário.

RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ocorrerá em data a ser fixada no contrato, devendo para tanto serem satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento aos operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação;
- Entrega ao proprietário de toda a documentação legal relativa à obra, incluindo-se: habite-se, cópia do projeto "Como Construído", relatório de recomendações e instruções de uso de todos os equipamentos instalados na obra, bem como seus catálogos e certificados de garantia;
- Cumpridas todas as formalidades contratuais.

SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA - DOMINGÃO

A execução das obras seguirá em todos os pormenores os desenhos e textos explicativos do projeto.

LOCAÇÕES

As locações de todas as partes da obra, bem como as verificações de níveis estruturais em lajes e vigas, serão feitas com a utilização de equipamentos topográficos: teodolito, nível, mira trena e balizas.

DESMATAMENTO E LIMPEZA

O desmatamento consistirá no corte, desenraizamento e remoção de todas as árvores, arbustos, bem como troncos e quaisquer outros resíduos vegetais que seja preciso retirar para poder efetuar corretamente a raspagem e a construção da obra.

A limpeza consistirá na remoção dos materiais produzidos pelo desmatamento, assim como dos postes, pedras, arames e qualquer outro objeto que se encontre nas áreas desmatadas e que impeça o desenvolvimento normal das tarefas de construção e ponham em perigo a estabilidade das obras ou o trânsito sobre elas.

Consideram-se também como parte das operações descritas, a demolição de edificações menores localizadas dentro das áreas desmatadas e a retirada e o bota fora dos materiais.

As operações de desmatamento e limpeza poderão ser efetuadas, indistintamente, à mão ou mediante o emprego de equipamentos mecânicos, todavia, estas operações deverão efetuar-se, invariavelmente, antes dos trabalhos de construção, com a necessária antecedência para não retardar o desenvolvimento normal destes.

Nas áreas em que, após a limpeza ou a escavação, note-se que a operação de desenraizamento produziu excesso de escavação, será indispensável que se reaterre os vazios de tal modo, que a densidade do reaterro resulte aproximadamente igual a do terreno natural adjacente.

BOTA FORA DE MATERIAIS

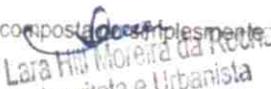
Todos os materiais provenientes do desmatamento e limpeza das áreas deverão ser colocados fora delas, de maneira tal que não interfiram nos trabalhos de construção a serem executados posteriormente. As árvores, arbustos e demais materiais combustíveis deverão ser empilhados e queimados oportunamente, tomadas as precauções necessárias para evitar a propagação do fogo nas vizinhanças.

ESCAVAÇÕES

As escavações serão efetuadas segundo indicações dos desenhos, tomando-se todas as precauções para manutenção dos terrenos abaixo e acima dos perfis, nas melhores e mais estáveis condições possíveis.

De acordo com a natureza, as escavações serão divididas nas seguintes classes:

- a) Escavação em Rochas => As escavações de trechos contendo rocha sã, fraturada e decomposta ~~possivelmente~~


Lara Hill Moreira da Rocha
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A66135-0



SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA

- matações isolados, serão executadas inicialmente a frio, isto é, utilizando-se marteletes rompedores, ou outros equipamentos adequados. Nos desmontes de pedra com volume superior a 1,00 m³ serão utilizados explosivos, devendo-se tomar rigorosas medidas de proteção tanto no armazenamento dos mesmos como na execução dos serviços para evitar danos a pessoas e propriedades vizinhas,
- b) Escavações em Terra => As escavações em terra serão aquelas executadas em solos, materiais soltos e fragmentos de rochas com volume inferior a 1,00 m³.
 - c) Escavações em Presença de Água => Nas escavações em presença de água faz-se necessário tomar medidas especiais, tais como: esgotamento da água e proteção de superfícies e taludes, retirada do material e acabamento adequado das superfícies expostas. Além disso, deverão ser tomadas providências para a construção de escoramentos sólidos, de modo a evitar desmoronamentos para o interior das escavações ou quaisquer benfeitorias existentes.

Os materiais escavados ou provenientes de jazidas de empréstimos, que não puderam ser aplicadas na obra imediatamente, deverão ser acumulados, provisoriamente, em pilhas de estoque. As pilhas de estoque serão dispostas em áreas determinadas em função das operações a serem executadas e das distâncias de aplicação de material escavado. Estes locais deverão ser preparados com limpeza prévia, de modo que não ocorra a contaminação do material depositado. Além disso, as áreas adjacentes deverão também ser preparadas, de modo a possibilitar a nova drenagem das pilhas de estoque. Ao término da utilização das pilhas de estoque, as superfícies remanescentes, expostas à vista, deverão estar limpas, com bom aspecto e em perfeita ordem.

Os materiais remanescentes das escavações que não tiverem sua utilização aprovada para aterros e reaterros deverão ser afastados e espalhados em áreas indicadas no projeto, de maneira a não prejudicar o andamento dos serviços e reduzir as distâncias de transporte para as áreas de bota-fora mais próximas.

ATERROS E REATERROS

Serão considerados como aterros os serviços de elevação da cota do terreno natural ou reposição de material em trechos confinados e como reaterros os serviços de recomposição do aterro.

COMPACTAÇÃO

A compactação será executada com malhos de 30 kg ou compactador tipo sapo, que devem estar providos de limpadores convenientemente dispostos de modo a impedir que os solos fiquem ligados aos mesmos.

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCRETO

Estas especificações cobrem todos os trabalhos de concreto para execução das estruturas permanentes de acordo com o projeto e incluem equipamento e materiais para fabricação, transporte, lançamento, moldagem, acabamento e cura do concreto.

Os materiais, dosagem, preparo formas, lançamentos, adensamento e aço estrutural do concreto armado, bem como outras disposições, obedecerão rigorosamente às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas especialmente a NBR-6118 e a NBR-6120.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem verificação prévia da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como, sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas, de chumbadores e demais peças que devem ficar embutidas na massa de concreto.

ESCAVAÇÃO E PREPARO DA FUNDAÇÃO

As escavações das áreas de fundações das estruturas de concreto deverão seguir os limites e cotas conforme indicações dos desenhos de projeto.

Fragmento de rocha, pedregulhos, pedras soltas ou blocos de pedra não rigidamente ligados a 1ª rocha deverão ser removidos. As arestas vivas e saliências da rocha que possam provocar discontinuidades no concreto das estruturas deverão ser chanfradas.

Após o término da escavação, a superfície de fundação deverá ser limpa com jato d'água, de modo que haja remoção da poeira, da lama, dos fragmentos de rocha e etc. Após a remoção de todo o material solto e pulverulento, o terreno deverá se apresentar seco, sem água acumulada a nascente visível.

Imediatamente, antes do lançamento do concreto, as superfícies das rochas serão recobertas por uma camada de 2,00 cm de espessura de argamassa de cimento e areia com mesmo traço e mesmo fatores água-cimento que a do concreto a ser lançado. Essa camada deverá ser estimada uniformemente de modo a obstruir todas as fissuras e trincas da superfície, e garantir boas condições de aderência concreto-rocha.

COMPOSIÇÃO

O concreto deverá ser composto de Cimento Portland, água, agregados inertes e dos aditivos que se possam revelar necessários para obter maior estabilidade e outras propriedades desejadas.

Lara M. Moreira da Rocha
Arquiteta e Urbanista
C.R.P. 056135-0

SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA - DÔMINGA



A composição da mistura será comprovada através de ensaios de laboratório executados a partir da análise dos agregados adequados, da granulometria e relação água-cimento mais oportunos, a fim de assegurar:
Uma mistura homogênea trabalhável, segundo as necessidades de utilização;
Um concreto que, depois de completada a cura, tenha durabilidade, impermeabilidade e resistência compatíveis com o projeto.
Os materiais na obtenção do concreto deverão cumprir as exigências prescritas nas Normas da ABNT.
Deverão ser obedecidas todas as instruções e Normas no que se referir a transporte, recepção, manipulação, emprego e estocagem de materiais que serão utilizados nas obras.

CIMENTO

O cimento Portland, conforme as Normas da ABNT, NBR-5732, será adotado para todas as estruturas de concreto.
Na eventualidade dos agregados em parte ou na totalidade serem quimicamente ativos, a percentagem de alcalinos de cimento não deverá ultrapassar a 0,6 %.
Não poderá ser empregado cimento proveniente de limpeza de sacos ou embalagem de sacos rasgados ou molhados durante o transporte.
O cimento deverá ser colocado em depósitos secos e ventilados de modo que seja consumido segundo a ordem de chegada.
O cimento não deverá permanecer armazenado por mais de 90 dias e as pilhas não deverão ter mais de 12 sacos.
Lotes recebidos em épocas diversas serão guardados em separado, de forma a facilitar o emprego na ordem cronológica do recebimento.

ÁGUA

Deverá ser limpa e isenta de quantidades inadmissíveis de silte, matéria orgânica, óleos, álcalis, sais, despejos de esgotos e outras substâncias nocivas.
Deverá também obedecer aos dispositivos da NBR-6118 e PB-19 ou seja, aproximar-se de água potável.

AGREGADO MIÚDO

Deverá ter diâmetro máximo de 4,80 mm, podendo ser constituído de areia natural quartzosa ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis ou uma combinação de ambas.
A areia não poderá conter substâncias nocivas, tais como: argilas, matênas orgânicas, materiais pulverulentos e outros, conforme as Especificações EB-4 - Agregados para Concreto da ABNT. As condições de granulometria da areia deverão também obedecer à EB-4.
O agregado miúdo deverá ser graduado e mantido de forma a evitar a contaminação de qualquer material estranho ou outros agregados.

AGREGADOS GRAUDOS

Deverá entre outras exigências atender

- Diâmetro igual ou superior a 4,80 mm;
- Diâmetro inferior a 1/4 da menor dimensão da peça.

Além disso, deverão ser observadas todas as disposições da NBR-6118 referentes à produção, seleção e armazenagem e utilização de agregados graúdos

O agregado graúdo deverá ser constituído pela pedra britada, proveniente da britagem de rochas graníticas, apresentando grânulos resistentes, duros, estáveis e impermeáveis. Deverá também, ter granulometria uniforme e resistência maior que a argamassa. Será admitido, a exclusivo juízo da fiscalização, o emprego de pedregulho ou seixo rolado para concreto desde que a sua qualidade seja satisfatória ao serviço a que se destinem a que as dosagens dos concretos sofram as necessárias correções. Para isso, devem ser retidas ou selecionadas em peneira vibratória.

O agregado graúdo não deverá conter impurezas, tais como: pó, torrões de argila, óleos, materiais orgânicos e deverá estar de acordo com a EB-4 - Agregados para Concretos da ABNT. As substâncias nocivas aos agregados graúdos devem ser determinadas pelos métodos MB-8 e MB-9 da ABNT. O armazenamento deverá ser efetuado separadamente, atendendo as diversas granulometrias e, de tal forma que evite contaminação de materiais estranhos.

ADITIVOS

Quando indicado, poderá ser autorizada a utilização de aditivos, impermeabilizantes, aceleradores ou retardadores de pega, redutores de água e incorporadores de ar.

FORMAS E ARMAÇÕES


Lara Fiu Moreira da Rocha
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 895185-D



As formas serão em madeira, perfeitamente alinhadas, de modo a assegurar às peças projetadas as dimensões estabelecidas em projeto.

As armações serão cortadas, dobradas e montadas conforme detalhamento do projeto estrutural.

Após a concretagem das peças e o período de cura previsto, as formas serão retiradas, de forma a não permanecer qualquer elemento de madeira no solo, de modo a impedir a proliferação de cupins e demais insetos.

CONCRETAGEM

O concreto a ser empregado na obra será, preferencialmente, dosado em central. Na concretagem das estruturas de fundação será rigorosamente observado o disposto nos itens 8.3 e seguintes da NBR-6118 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado. As características do concreto tais como: trabalhabilidade, resistência característica (fck) e diâmetro máximo dos grãos do agregado serão fornecidos pela fiscalização para cada etapa da concretagem, em função da natureza e dimensões das peças a serem concretadas, nos termos da NBR-6118.

VEDAÇÃO

A vedação será feita em alvenaria de tijolos cerâmicos de seis ou oito furos, fabricados conforme as Normas NBR 0842 e NBR 7171. Os blocos serão assentados em argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1: 2: 8, em volume, sendo que a espessura das juntas não deverá ultrapassar 10 milímetros.

As faces dos elementos estruturais em contato com as alvenarias deverão ser chapiscadas.

As alvenarias deverão ser interrompidas abaixo das vigas ou lajes, ficando um vazio com espessura mínima de 90 mm, o qual deverá ser preenchido após 7 (sete) dias, com cunhas de concreto para o perfeito travamento dos panos de alvenaria.

Sobre os vãos das portas e demais caixilhos serão moldadas vergas de concreto armado, com comprimento igual à largura dos vãos mais 20 cm para cada lado e com 15 cm de altura.

Sob os vãos das janelas e demais caixilhos deverão ser colocadas contra-vergas, com as mesmas características dimensionais das vergas.

COBERTURAS E PROTEÇÕES

A cobertura será em telha cerâmica tipo colonial de primeira qualidade.

REVESTIMENTOS E ELEMENTOS DECORATIVOS

PAREDES E LAJES

CHAPISCO

Todas as superfícies internas e externas das paredes, bem como as faces inferiores das lajes rebocadas receberão chapisco, executado com argamassa de cimento e areia grossa, na proporção de 1: 3 em volume. Deverá ser utilizado cimento tipo CPII, e a superfície da alvenaria deverá ser previamente molhada.

EMBOÇO/REBOCO

O emboço ou reboco deverá ser aplicado em todas as superfícies internas e externas das alvenarias.

A argamassa utilizada será de cimento, cal hidratada e areia no traço 1: 2: 6 em volume. A cal utilizada obedecerá ao disposto na Norma NBR-7175/92.

O reboco ou emboço será aplicado em camadas com espessura máxima de 25 mm, devendo estar ao final, com superfície lisa e aprumada.

Caso seja necessária a aplicação de uma camada com espessura superior a 25 mm, essa deverá ser feita em duas etapas, cujas espessuras individuais não ultrapassem os valores supracitados. A aplicação das camadas subsequentes será retardada em 7 (dias) dias, devendo ser empregada uma tela metálica soldada com malha de 5 x 5 cm, com fio 16BWG entre as camadas.

CERÂMICA

Será aplicada cerâmica no tamanho de 30 x 30 e 10 x 10 cm na cor e locais indicados de acordo com os detalhes do projeto de arquitetura e de comum acordo com a fiscalização.

O tipo de argamassa de assentamento, bem como a cor e o tipo do rejuntamento serão indicados pela fiscalização por ocasião da execução do serviço.

IMPERMEABILIZAÇÃO


Lara M. Moreira da Rocha
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A66135-0



SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA - DOMINGOS
A impermeabilização a ser executada no prédio, será levada a efeito dentro das normas técnicas vigentes, utilizando-se o sistema adequado ao nosso clima

ASSENTAMENTO DOS MEIOS - FIOS

Após a conclusão das obras de terraplanagem, drenagem, além de qualquer outra que possa interferir na pavimentação, tais como colocação de tubulação de água, telefone, esgoto, etc., deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do sub-leito preparado de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas.

Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em operações contínuas até chegar ao nível desejado.

O meio-fio será pré-moldado com resistência característica de projeto igual a 13,50 Mpa, com as dimensões de 1,00 x 0,35 x 0,15 m.

Acompanhando o alinhamento previsto no projeto, as guias serão colocadas dentro das valas, de modo que a face não apresente falhas ou depressões, seja colocada para cima. Os meio-fios deverão ter suas juntas tomadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. O material retirado quando da escavação da vala, deverá ser recolocado na mesma, ao lado do meio-fio já assentado e devidamente apiloado, logo que fique concluída a colocação das referidas peças.

O alinhamento e perfil das guias deverão ser verificados antes do início do calçamento, sendo que os desvios não poderão ser superiores a 20 mm, em relação ao alinhamento e perfil projetados.

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA

Logo após concluídos os serviços de base de pó de pedra e determinados os pontos de níveis (cotas) nas linhas d'águas e eixos da rua, deverá ter início os serviços de assentamento de paralelepípedos, normalmente ao eixo da pista, e obedecendo o abaulamento estabelecidos no projeto.

As juntas de cada fiada deverão ser alternativas com relação às fiadas vizinhas, de modo que cada junta fique defronte ao paralelepípedo adjacente, dentro do seu terço médio. Os paralelepípedos, durante a execução dos serviços, deverão, de preferência, serem depositados à margem da pista, na impossibilidade dessa solução ser adotada, os mesmos poderão ser colocados sobre o sub-leito já preparado, desde que seja feita a sua distribuição das linhas de referência para o assentamento.

Os paralelepípedos deverão ser em pedras de basalto com duas das faces planas, sendo as restantes recortadas de tal forma que forme um ângulo reto (90°) com as demais; terão a quantidade máxima de trinta e seis unidades (36) por metro quadrado; deverão possuir as seguintes dimensões:

- a) altura mínima = 10 cm,
- b) largura mínima = 12 cm,
- c) comprimento mínimo = 18 cm.

Deverão ser assentados de tal forma, a proporcionar o mínimo de espaçamento entre as juntas das pedras (não superior a 2,50 cm); quando surgirem pedras com arestas maiores que as demais, antes de sua colocação, serão aparadas utilizando-se a marreta; ao ser assentada, a pedra deverá ser batida em no mínimo três vezes. O lastro de areia deverá ser nivelado manualmente antes do assentamento de cada pedra, sendo que a mesma ficará completamente apoiada na sua base.

REJUNTAMENTO

O rejuntamento dos paralelepípedos será efetuado logo que seja terminado o seu assentamento e espalha-se inicialmente uma camada de areia sobre o pavimento e por meio de vassourões adequados força-se a penetração desse material, até preencher as juntas dos paralelepípedos.

Em caso de chuva e conseqüente carregamento da areia pela água, a mesma deverá ser recolocada para que tenhamos o perfeito preenchimento das juntas a longo prazo.

COMPACTAÇÃO

Logo após a conclusão dos serviços de rejuntamento dos paralelepípedos, o calçamento deverá ser compactado, num prazo máximo de 72 horas, observando as condições climáticas, com rolo compactador liso, de 03 rodas, com peso mínimo de 10 toneladas.


Lara Mil Moreira da Rocha
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 66135-0

SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA - DOMINGOS

A rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo metade da outra faixa do rolamento, até a complexa fixação do calçamento, isto é, até quando não se observar mais nenhuma movimentação da base pela passagem do rolo.

Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, renovando e recolocando os poliedros ou paralelepípedos com maior ou menor adição do material do assentamento, em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado.

A compactação das partes inacessíveis ao rolo compactador deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados, ou compactador vibratório tipo sapo. Durante todo o período da construção do pavimento até a sua conclusão deverão ser construídas valetas provisórias que desviem as enxurradas e não será permitido tráfego sobre a pista em construção. Para tanto deverá ser providenciada a sinalização necessária.

CONTROLE

Tecnológico – para controle de qualidade dos materiais em utilização, deverão ser efetuados ensaios normatizados caso a FISCALIZAÇÃO julgue necessário. Os ensaios para cada tipo de material deverão prescrever os métodos do DAER e DNER. Será permitido à FISCALIZAÇÃO a rejeição por inspeção visual de qualquer material utilizado nos serviços de pavimentação.

Geométrico – o pavimento concluído deverá estar de acordo com os alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica estabelecidas pelo projeto, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- O alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início da pavimentação.
- Não deverá haver desvios superiores a 20 mm, em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos;
- A face do calçamento não deverá apresentar, verificado com régua de 3 mm de comprimento sobre ele disposto em qualquer direção, depressão superior a 20 mm;
- A altura da base de areia mais a do paralelepípedo depois do comprimento, medida por sondagens diretas, não poderá diferir em mais de 5% da espessura fixada no projeto.
- As juntas dos paralelepípedos deverão ter uma dimensão de 2,5 cm.

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

A execução de pavimentação poliédrica com pedra tosca consiste no assentamento de pedras irregulares sobre um colchão em areia grossa, com posterior rejuntamento (sarjetas) e compactação. Essa pavimentação é executada sobre a sub-base ou o sub-leito devidamente compactado e regularizado.

Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução da pavimentação poliédrica terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada subjacente ao colchão. A fiscalização só autorizará o início desse serviço após a execução dos meios fios que delimitam a área do pavimento.

O material deverá ser espalhado em uma camada uniforme de 20 cm (vinte centímetros) de espessura sobre a sub-base ou o sub-leito, ocupando toda a largura da plataforma. No caso de mistura, a homogeneização será executada mecanicamente, utilizando-se equipamento adequado (moto niveladora e grade de disco).

Quando a área a ser pavimentada não justificar a mobilização de equipamentos, a fiscalização poderá permitir a homogeneização manual.

Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deverá ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da executante.

Todas as pedras a serem utilizadas deverão ter origem granítica, sem apresentar vestígios de decomposição. As pedras deverão ser quebradas de maneira tal que o diâmetro da face plana de rolamento fique em torno de 15 cm (quinze centímetros) e que sua altura fique entre 10 e 15 cm (dez e quinze centímetros).

As pedras "mestras" serão cravadas no colchão com espaçamento de cerca de 4,00 m (quatro metros) no sentido longitudinal e de 1,00 a 1,50 m (um metro a um metro e meio) no sentido transversal, de acordo com os perfis do projeto. Os "panos" serão executados

Lucia
Lucia Moreira da Rocha
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 066135-0



SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA

acompanhando linhas estendidas entre as pedras "mestras"

As pedras serão cravadas justapostas no colchão, de modo a não deixar juntas com largura superior a 1.5 cm (um centímetro e meio).
As pedras de forma alongada deverão ficar no sentido transversal ao eixo.

A compressão inicial se dará através da utilização de malho manual de 10 a 15 kg (dez a quinze quilogramas). Após a compressão inicial, executar-se-á uma compactação mecânica com uma placa vibratória (tipo sapo).

O colchão de areia e o pavimento em pedra tosca serão medidos e pagos separadamente em metro quadrado.

A medição do pavimento em pedra tosca será realizada pela área do pavimento executado expresso em m² (metros quadrados).

Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a área medida no campo e a área indicada no projeto.

O material para execução dos serviços (colchão e pedra) deverá ser fornecido pela PMH

LAJES EXPOSTAS

Nestas áreas será executada uma camada de regularização em argamassa de cimento e areia no traço 1: 5, no fundo e nas paredes laterais, cuidando-se para que seja deixado o caimento no sentido dos dutos de saída de água. Por sobre esta regularização será lançada uma manta pré-fabricada em asfalto polimerizado com espessura de 3 mm do tipo VIAPOL 3 mm ou PETROTEC 3.0, por sobre esta manta, após os testes de estanqueidade serem concluídos, será executada uma camada de proteção mecânica em argamassa de cimento e areia no traço 1: 5 em quadros dilatados a cada 1 m nos dois sentidos.

ESQUADRIAS METÁLICAS

Serão executadas e nas dimensões e materiais indicados nas respectivas plantas de esquadrias e layout

APLICAÇÃO: Conforme projeto de arquitetura.

Serão aplicados portões em ferro, nos locais indicados em projeto.

PINTURA

Nos tetos será utilizada pintura à base d'água (hidracor) e nas paredes internas e muros de contorno, nas fachadas externas será utilizada tinta texturada na cor indicada pela fiscalização.

As esquadrias de ferro receberão tinta a óleo sobre base antiferruginosa;

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as tubulações terão as dimensões compatíveis com as normas técnicas, e serão em PVC da Tigre, Fortelite ou similar soldável quando forem embutidas e roscáveis quando forem expostas.

As caixas aparentes serão da linha específica da TIGRE ou similar.

Os fios e cabos serão Anti-Flam do tipo Pirelli, Condugel ou Lousano, com dimensões especificadas em projeto e de acordo com as normas técnicas em vigor.

As eventuais emendas serão feitas como manda a norma, utilizando-se fita de auto fusão.

Todos os disjuntores, chaves e no fuses, serão da marca Eletromar ou similar;

As caixas de embutir, nas paredes para receber interruptores e tomadas serão em PVC da TIGRE;

Todas as tomadas e interruptores serão da marca Pial, Bitcino ou similar.

Todos os sistemas elétricos serão dotados de aterramento protetor compatível.

HIDRÁULICAS

Todas as tubulações em PVC soldável da TIGRE, Fortelite ou similar, nas dimensões já definidas em projeto;

As caixas de gordura e de passagem serão pré-moldadas e obedecerão ao determinado em projeto e às normas técnicas;

As louças sanitárias serão de linha comercial da Celite, Decca ou similar;

As bacias serão com caixa de descarga acoplada.

SISTEMA ADOTADO


Lara Pereira da Rocha
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 66.135-0

O abastecimento d'água do edifício será feito através da rede pública municipal. Para fazer frente à intermitência ou irregularidade deste abastecimento, e às variações de pressão na rede pública, optou-se pelo sistema indireto de distribuição em recalque a partir da rede pública até o reservatório da edificação que fica sobre o pavimento superior, a partir do qual derivará para a rede de distribuição interna por gravidade.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Os projetos de esgoto sanitário foram elaborados conforme a NBR 8160/83 que prescreve as condições mínimas para o projeto e execução das instalações prediais de esgoto sanitário de modo a:

Permitir rápido escoamento dos despejos e fáceis desobstruções;

Não permitir vazamento, escapamento de gases ou formação de depósitos no interior das tubulações;

Vedar a passagem de gases e de animais das tubulações para o interior dos edifícios;

Impedir a contaminação de água potável.

DIMENSIONAMENTO DOS ENCANAMENTOS

Os ramais de descarga das peças sanitárias foram dimensionadas aplicando diretamente os valores encontrados em tabela, conforme as normas da ABNT.

Os ramais de esgoto, tubos de queda, ventilações, sub-coletores, e coletor predial, foram calculados atribuindo pesos às peças sanitárias (Unidade Hunter de Contribuição) e em função da soma destes pesos, entrando com os valores nas tabelas da ABNT.

CAIXA DE INSPEÇÃO E DE GORDURA E POÇOS DE VISITAS

As caixas de inspeção terão diâmetro mínimo de 0,60 m. Terá tampa de fácil remoção e perfeita vedação, sendo que a distância máxima entre as mesmas será de 25 m.

As caixas retentoras de gordura terão boas condições de ventilação, com tampa hermética e de fácil remoção. Serão do tipo especial dividida em duas câmaras, uma receptora e outra vertedora.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

LIMPEZA GERAL

A limpeza final – Toda a obra será entregue limpa sem manchas ou incrustação de cimento, restos de massa ou tinta de qualquer natureza.

Horizonte – CE, Maio de 2021.


Lara Hill Moreira da Roche
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº AB6155-0


Ricardo Dantas Sampaio
Engenheiro de Edificação
CREA Nº 000000000-0

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS COMPLEMENTARES – ITEM 2

SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO DOMINGÃO

OBJETO/OBRA: SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA - DOMINGÃO.

SERVIÇOS NOVOS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Verificou-se que não existe projeto executivo de instalações elétricas (plantas com mais detalhes, esquema unifilar e memorial descritivo de especificações técnicas adequado), mas tão somente uma planilha orçamentária de quantitativos e planta indicativa de pontos elétricos de tomadas e luminárias da obra de Conclusão da Sexta Etapa do Estádio Municipal Horácio Domingos de Sousa – Domingão.

Portanto, foi necessário readequar (incluir) alguns novos serviços de instalações elétricas (inclusive novos circuitos) para que, dessa forma, tal a obra em análise possa ser plenamente exequível e atinja os objetivos esperados de eficiência, efetividade, funcionalidade e segurança.

O dimensionamento dos novos circuitos (alimentadores dos quadros QDLF-BV e QDLF-VEST TC) está baseado essencialmente na norma ABNT NBR 5410 e nos fundamentos técnicos das boas práticas de Engenharia Elétrica, tendo como foco principal a segurança dos usuários e a eficiência energética do sistema.

A corrente nominal [A] dos circuitos trifásicos e monofásicos foi calculada com base, respectivamente, nas equações (1) e (2):

$$I_{3\phi} = \frac{P_n}{\sqrt{3} \cdot V_L \cdot Fp \cdot Fc} \quad (1)$$

$$I_{1\phi} = \frac{P_n}{V_F \cdot Fp \cdot Fc} \quad (2)$$

Onde:

P_n é a potência nominal do circuito [W];

V_L é a tensão nominal de linha [V];

V_F é a tensão nominal de fase [V];

Fp é o fator de potência adotado; e

Fc é o fator de correção de agrupamento de circuitos, conforme norma ABNT NBR

5410.

Para o cálculo de queda de tensão percentual, foram utilizadas as seguintes equações (3) e (4):

$$\Delta V_{3\phi\%} = \frac{100 \cdot \sqrt{3} \cdot \rho \cdot \sum(L \cdot I)}{S_C \cdot V_L} \quad (3)$$

$$\Delta V_{1\phi\%} = \frac{200 \cdot \rho \cdot \sum(L \cdot I)}{S_C \cdot V_F} \quad (4)$$

Onde:

$\Delta V_{3\phi\%}$ é a queda de tensão percentual máxima admitida em circuitos trifásicos [%];

$\Delta V_{1\phi\%}$ é a queda de tensão percentual máxima admitida em circuitos monofásicos [%];

ρ é a resistividade do material condutor utilizado (cobre) [$\rho = 1/56 \Omega \cdot \text{mm}^2/\text{m}$];

L é o comprimento do circuito [m];

I é a corrente do circuito [A];

S_C é a seção nominal mínima do condutor [mm^2];

V_L é a tensão nominal de linha [V]; e

V_F é a tensão nominal de fase [V].

O fator de potência adotado para os circuitos de iluminação e de ar condicionado foi de 0,92 e, para os circuitos de tomadas de uso geral foi considerado o valor 0,8. A temperatura ambiente considerada é de 30 °C e foi aplicado fator de correção de agrupamento de circuitos (NBR 5410) de acordo com os encaminhamentos a serem executados. A queda de tensão máxima admissível nos circuitos terminais é de 4,0%.

A aplicação das equações (1) – (4) resultou nas distribuições dos circuitos conforme mostrado no quadro de cargas e esquema unifilar presentes nas plantas deste 1º Aditivo.

Todos os condutores deverão ser instalados no interior de eletrodutos de PVC rígido com diâmetro especificado em planta, ser antichama, conforme norma ABNT NBR 15.465 e com a utilização de demais acessórios (curvas e luvas de PVC rígido e abraçadeiras metálicas tipo “D” para fixação quando aparentes) para sua instalação.

Os condutores dos circuitos alimentadores dos quadros QDLF-BV e QDLF-VEST TC e dos circuitos instalados de forma subterrânea devem obrigatoriamente possuir as seguintes especificações técnicas:

- Classe de tensão: 0,6/1,0 kV;
- Seção nominal: Conforme Projeto;
- Condutor: Fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, (extraflexível) atendendo à norma ABNT NM 280;
- Isolação: HEPR 90 °C, atendendo aos requisitos físicos prescritos pela NBR 7286;
- Cobertura: Composto termoplástico polivinílico atendendo à norma NBR 6251 para o tipo PVC/ST2; e
- Normas aplicáveis da ABNT: NBR 7286, NBR NM 280 e NBR 6251.

Com relação aos encaminhamentos de circuitos subterrâneos, deve-se atentar para a profundidade de 0,70m, conforme preconizado na norma ABNT NBR 5410 e detalhada nas plantas. Durante as escavações das valas, deve-se verificar as interferências de tubulações existentes no Estádio (elétricas e hidráulicas).

Os condutores dos circuitos instalados embutidos em alvenaria e não subterrâneos devem obrigatoriamente possuir as seguintes características:

- Classe de tensão: 450/750V;
- Seção nominal: Conforme Projeto;
- Condutor: Fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, (extraflexível);
- Isolação: PVC 70 °C, composto termoplástico de policloreto de vinila, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo, sem cobertura; e
- Normas aplicáveis: IEC 60332-3-23 e ABNT: NBR NM 280 e NBR NM 247-3.

A iluminação da área externa da entrada dos visitantes deverá ser provida por postes de concreto circulares 200/8, com suportes metálicos em aço galvanizado a fogo e projetores retangulares de LED, com potência nominal de 100W, temperatura de cor correlata TCC 6.500K e grau de proteção contra penetração de sólidos e líquidos mínimo IP 65.

No interior dos postes de concreto circulares para a iluminação geral da área externa da entrada da bilheteria do time visitante, serão aplicados cabos isolados em cobre conhecidos popularmente como do tipo "PP" e deve apresentar as seguintes características técnicas:

- Classe de tensão: 450/750V;
- Seção nominal: 3x2,5 mm²;
- Condutor: Fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, (extraflexível);

- Isolação: PVC 70 °C, composto termoplástico de policloreto de vinila flexível, em cores diferentes para identificação;
- Cobertura: PVC composto termoplástico de policloreto de vinila flexível, tipo ST1 na cor preta; e
- Normas aplicáveis: IEC 60332-3-23 e ABNT: NBR NM 280 e NBR NM 247-5.

O acionamento da iluminação da entrada da bilheteria de visitantes deverá ocorrer automaticamente ao anoitecer por meio de relés fotoelétricos (fotocélulas). Da mesma forma, seu desligamento também se dará de forma automatizada por esses dispositivos ao amanhecer. Estes relés devem possuir, individualmente, capacidade de acionar lâmpadas com potência de até 1.000 W cada e serem instalados com tomadas específicas.

Para o QDLF-BV, um sistema de aterramento de proteção deverá ser construído com 03 (três) hastes de aterramento de aço cobreado, tipo *copperweld*, nas dimensões Ø5/8" x 2,40m, e serão interligadas por cabo de cobre nu, de seção nominal igual a 50 mm², 07 fios x Ø 3,00mm, enterrado a uma profundidade de 50 cm. Este cabo deve ser de cobre eletrolítico, tempera mole, formação concêntrica de classe 2A, tendo como normas da ABNT aplicáveis: NBR 6524 e NBR 5111. As hastes devem possibilitar inspeção por meio de 03(três) caixas de alvenaria, com dimensões de 30cm x 30cm e tampa de concreto conforme detalhes em projetos. As conexões devem ser realizadas por meio de conectores do tipo parafuso fundido (*split-bolt*) ou grampo tipo "U". O aterramento existente para um quadro de distribuição do 2º pavimento do Estádio deve ser substituído integralmente, pois não foi possível inspecioná-lo. Maiores detalhes estão indicados nas plantas do projeto.

O novo alimentador do QDLF-VEST TC será oriundo de um quadro de distribuição localizado no 2º pavimento do Estádio, acima da Secretaria de Educação. O encaminhamento deste novo alimentador será executado utilizando-se eletroduto de PVC rígido, condutores de alumínio e caixas de passagem metálicas retangulares, abraçadeiras metálicas tipo "D", com dimensões e detalhes especificadas nas plantas.

As conexões dos condutores aos dispositivos devem ser feitas com terminais pré-isolados que apresente as seguintes características:

- Seção nominal: Conforme Projeto;
- Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido;
- Acabamento: Estanhado e isolado; e
- Norma aplicável: ABNT NBR 5370.

A proteção elétrica contra sobrecargas e curtos-circuitos será provida por disjuntores termomagnéticos tripolares e monopolares, com valores nominais conforme esquema unifilar indicado na planta do projeto. Estes dispositivos devem possuir certificação pelo

INMETRO e atender à norma ABNT NBR IEC 60898 (padrão DIN), além de apresentar curva de atuação "C".

A proteção contra surtos elétricos oriundos da rede elétrica e/ou descargas atmosféricas indiretas será realizada pela instalação de Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS) com as seguintes especificações:

- Classe: II (8/20 μ s);
- Tensão nominal: $U_n = 275$ V;
- Corrente nominal máxima de impulso: $I_{n\max} = 45$ kA;
- Corrente nominal de impulso: $I_n = 20$ kA;
- Tensão de impulso: $U_p \leq 1,5$ kV; e
- Normas aplicáveis: ABNT NBR 5410 e IEC 61643-1.

A proteção contra choques elétricos será efetuada por Interruptor Diferencial Residual (IDR) de alta sensibilidade e deve apresentar as seguintes características:

- Sensibilidade: Alta (30 mA);
- Corrente nominal: Conforme esquema unifilar do projeto;
- Número de polos: Conforme esquema unifilar do projeto; e
- Normas aplicáveis: ABNT NBR 5410, IEC 61008-2-1 e IEC 61009-2-1.

Todos os disjuntores, DPS e IDR deverão ser instalados no interior quadros QDLF-BV e QDLF-VEST TC. Estes quadros deverão ser metálicos, em aço carbono SAE 1008/1010, com barramento trifásico de cobre, tipo "espinha de peixe", com dimensões apropriadas para a quantidade de dispositivos indicada em esquema unifilar, capacidade de até 100 A, cor branca, com pintura eletrostática a pó de poliéster, grau de proteção contra penetração de sólidos e líquidos mínimo IP 65 e fecho padrão com acionamento tipo fenda.

A forma de ligação, a correta disposição e os valores nominais dos disjuntores, DPS e IDR nos quadros QDLF-BV e QDLF-VEST TC estão indicadas no esquema unifilar, presente na planta deste 1º Aditivo.

No interior dos quadros QDLF-BV e QDLF-VEST TC, todos os dispositivos de proteção dos circuitos devem ser identificados, de forma legível e indelével. Na identificação dos condutores por cores deve-se utilizar exclusivamente a cor azul-claro para o condutor neutro, verde ou a dupla coloração verde-amarela para o condutor de proteção (PE) e as cores vermelha, branca e preta para os condutores das fases (R, S e T respectivamente), exceto as citadas anteriormente e a cor amarela, para não haver riscos de confusão com a dupla coloração verde-amarela, que por sua vez é exclusiva do condutor de proteção.

Todas as massas metálicas, carcaças, bandejas, eletrocalhas, quadros metálicos e demais elementos condutivos estranhos à instalação deverão ser equipotencializados

(aterrados). Para estas equipotencializações, utilizar condutor de cobre isolado em XLPE/EPR 90 °C, 0,6/1,0 kV, com seção nominal não inferior à metade da maior seção do condutor de proteção (PE) presente na instalação, sendo seu valor mínimo igual a 6 mm². A coloração deste condutor deve ser verde ou verde-amarela.

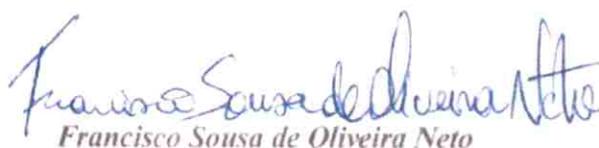
As conexões dos condutores elétricos devem ser feitas com terminais pré-isolados e as eventuais emendas, somente realizadas no interior de caixas de derivação ou de passagem, com fita auto fusão, sendo vedadas conexões com solda a estanho. Em toda a execução dos trabalhos deverão ser observadas as influências externas (calor, umidade, etc) de modo a garantir a desejada segurança quando a instalação for posta em uso.

Eventuais especificações técnicas não relatadas aqui estarão indicadas nas plantas do projeto.

Todos os materiais utilizados devem ser novos e estar em conformidade com as normas técnicas oficiais aplicáveis, como as da ABNT ou, na ausência desta, conforme normas internacionais cabíveis, ou ainda segundo regulamentos técnicos da qualidade (RTQ) do INMETRO para aqueles produtos em que se exige certificação compulsória.

Deve-se atentar para o fiel cumprimento das normas de segurança do trabalho na execução dos trabalhos com eletricidade, como a NR-10, NR-18 e NR-35, quando pertinentes.

Horizonte (CE), 02 de junho de 2021.



Francisco Sousa de Oliveira Neto

Francisco Sousa de Oliveira Neto

Engenheiro Eletricista – RNP 06144807-5

Fco. Sousa de Oliveira Neto

Eng. Eletricista - Pref. Município de Horizonte

Mat. 122437-7 - RNP 06144807-5



Ricardo Dantas
SECRETÁRIO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE



B...

ARTs

A B



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210783114

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico

DANNYLVAN CARVALHO GUIMARÃES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1913269612
Registro: 343834CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE HORIZONTE
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Complemento:
Cidade: HORIZONTE

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86
Nº: 5100
CEP: 62880060
ART Vinculada: CE20190525589

Contrato: PORTARIA 012609/2019 Celebrado em: 05/04/2021
Valor: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BATURITE

Nº: 770

Complemento:

Bairro: PLANALTO HORIZONTE

Cidade: HORIZONTE

UF: CE

CEP: 62880001

Data de início: 05/04/2021

Previsão de término: 30/04/2021

Coordenadas Geográficas: -4.104737, -38.488009

Finalidade: Esportivo

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE HORIZONTE

CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

05 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >
41 - 1 - DE ALVENARIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Atualização valores de orçamento (fu OBRA - Sexta Etapa do estêdio Domingão em Horizonte) para tabelas atualizadas SINAPI/02/2021 e SEINFA 2021 DESONERADAS

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DANNYLVAN CARVALHO GUIMARÃES, CPF: 005.085.393-93

CPF: _____ data: _____

MUNICIPIO DE HORIZONTE - CNPJ: 23.555.196/0001-86

Ricardo Santos Sampaio

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 29/04/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214653887

A autenticidade desta ART pode ser verificada em https://crea-ce.cec.org.br/publicar_documento_art.php
Impressão em: 30/04/2021 às 07:52:55 por: 0143132119107

www.crea-ce.org.br | servi@crea-ce.org.br
Tel: (85) 3451-5900 | Fax: (85) 3451-5904

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE202006467

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA NETO

Título profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA

RNP: 0614489075

Registro: 0614489075CE

2. Dados do Contrato

Contratante Município de Horizonte

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Complemento

Cidade: HORIZONTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86

Nº: 5100

CEP: 62880060

ART Vinculada: CE20170188149

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BATURITÉ

Complemento: ESTADIO DOMINGÃO

Cidade: HORIZONTE

Data de Início: 18/06/2020

Finalidade: Esportivo

Proprietário: Município de Horizonte

Nº: 670

Bairro: PLANALTO HORIZONTE

UF: CE

CEP: 62884000

Previsão de término: 02/07/2020

Coordenadas Geográficas: -4,104757, -38,469134

Código: PT Nº 0390210-76

CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS

Quantidade: 1,00

Unidade: un

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

READEQUAÇÃO DE PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTARIA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS REFERENTE À OBRA DE CONCLUSÃO DA SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA - DOMINGÃO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE (PT Nº 0390210-76).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Francisco Sousa de Oliveira Neto
FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA NETO - CPF: 001.999.803-48

Local

Data

Município de Horizonte - CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência em nome do CREA

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 26/06/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214082352





RRT SIMPLES
SI685452100

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto e Urbanista

Nome Civil/Social: LARA HILL MOREIRA DA ROCHA CPF: 991.917.253-72 Tel: (85) 96094-942
 Data de Registro: 27/08/2007 Registro Nacional: 000A661350 E-mail: larannahmr@gmail.com

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI685452100CT001 Forma de Registro: INICIAL
 Data de Cadastro: 24/10/2012 Tipologia:
 Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Participação: INDIVIDUAL
 Data de Registro: 08/11/2012

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$63,32 Pago em: 08/11/2012

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato

Nº do RRT: SI685452100CT001 CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86 Nº Contrato:
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE Valor de Contrato: R\$ 1.000,00 Data de Início: 01/11/2012
 Data de Celebração: 24/10/2012 Previsão de Término: 29/11/2013

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 62880000 Nº: 5100
 Logradouro: PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento:
 Bairro: CENTRO Cidade: HORIZONTE
 UF: CE Longitude: 0 Latitude: 0

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE A SEXTA ETAPA DO ESTADIO MUNICIPAL HORACIO DOMIGOS DE SOUSA-DOMINGÃO REFERENTE AO PT - 0390210-76

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO Quantidade: 1
 Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO



RRT SIMPLES
SI685452100



Verificar Autenticidade

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI685452100CT001	INICIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	24/10/2012	08/11/2012

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRONICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LARA HILL MOREIRA DA ROCHA, registro CAU nº 000A661350, na data e hora: 24/10/2012 00:00:00, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agrimensura do Ceará

ART ELETRÔNICA

ART Nº. 060426521200079

408



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Dados do Contratado

Dados da Contratante

Dados da Obra ou Serviço

Dados do Contrato

Classificação da ART

Declara atendimento as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004

[Handwritten signature]
 Nome do Profissional

[Handwritten signature]
 Nome do Cliente

Importante

Valor da ART
R\$ 40,00



SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORACIO DOMINGOS DE SOUSA - DOMINGÃO



[Handwritten mark]

Serviços Relevantes

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE



PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

OBRA: CONCLUSÃO DA SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA - DOMINGÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO. (PT Nº 0390210-76)

ITENS DE RELEVÂNCIA

%	RELEVÂNCIA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO TOTAL
7,73%	TECNICA / FINANCEIRA	COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO	M2	215,25	R\$ 39.562,95
TOTAL DA OBRA					512.038,94

Danielson Carvalho Guimarães
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 12046742 - CRB 1013268512

Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 12242664-964-101440079

Ricardo Daniel Sampaio
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA



[Handwritten initials] *[Handwritten initials]*
Relatório Fotográfico

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - SITUAÇÃO ATUAL



OBRA: SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA - DOMINGÃO



FOTO Nº	ENTRADA DOS VISITANTES
1	



FOTO Nº	ENTRADA DOS VISITANTES
2	



FOTO Nº	ENTRADA DOS VISITANTES
3	

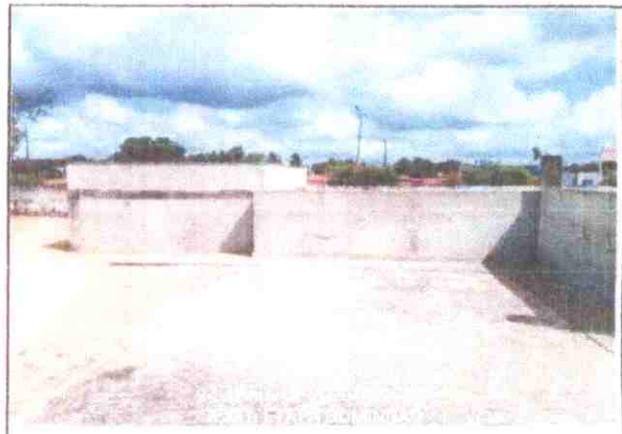


FOTO Nº	ENTRADA DOS VISITANTES
4	



FOTO Nº	ENTRADA DOS VISITANTES
5	

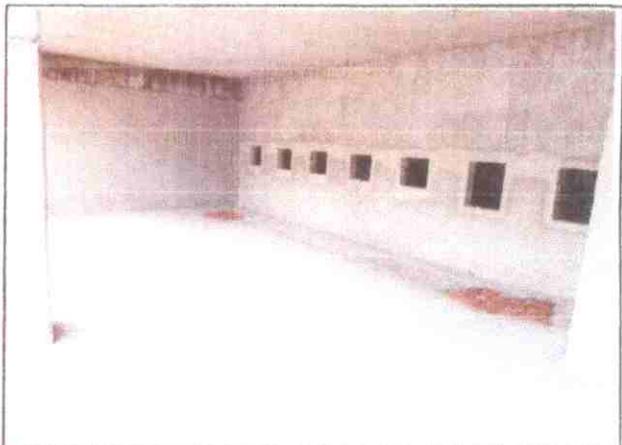


FOTO Nº	ENTRADA DOS VISITANTES
6	

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - SITUAÇÃO ATUAL

808
Página
P.M. DE HORIZONTE

OBRA: SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA - DOMINGÃO



FOTO Nº 7 ENTRADA DOS VISITANTES



FOTO Nº 8 ENTRADA DOS VISITANTES



FOTO Nº 9 PREDIO ADMINISTRAÇÃO

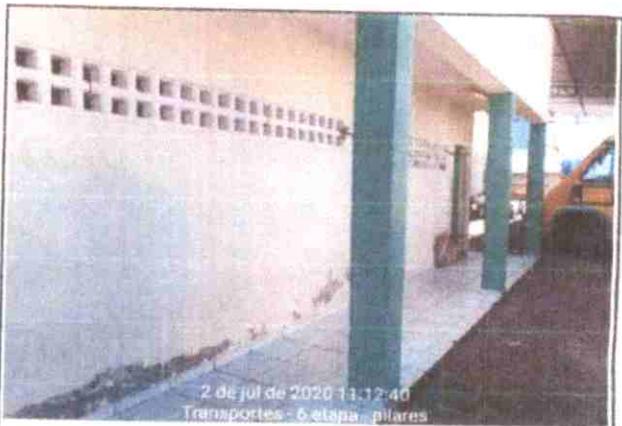


FOTO Nº 10 PREDIO ADMINISTRAÇÃO



FOTO Nº 11 GARAGEM DOS VEÍCULOS



FOTO Nº 12 DIQUE

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - SITUAÇÃO ATUAL



OBRA: SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA - DOMINGÃO



FOTO Nº

DIQUE

13



FOTO Nº

DIQUE

14

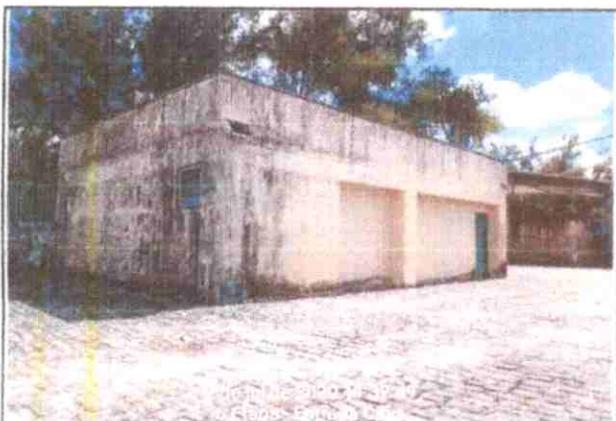


FOTO Nº

ENTRADA TIME DA CASA

15

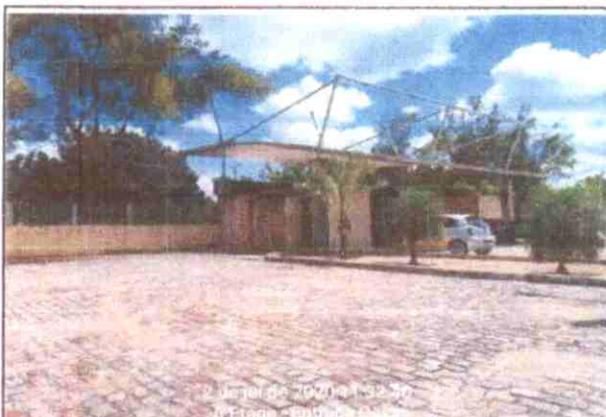


FOTO Nº

ENTRADA TIME DA CASA

16



FOTO Nº

ENTRADA TIME DA CASA

17

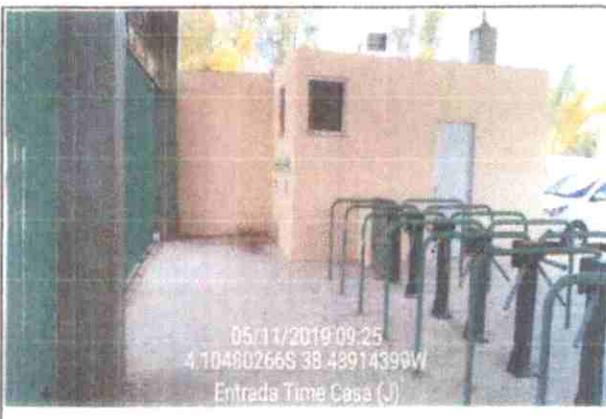


FOTO Nº

ENTRADA TIME DA CASA

18

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA



[Handwritten initials]

Projetos

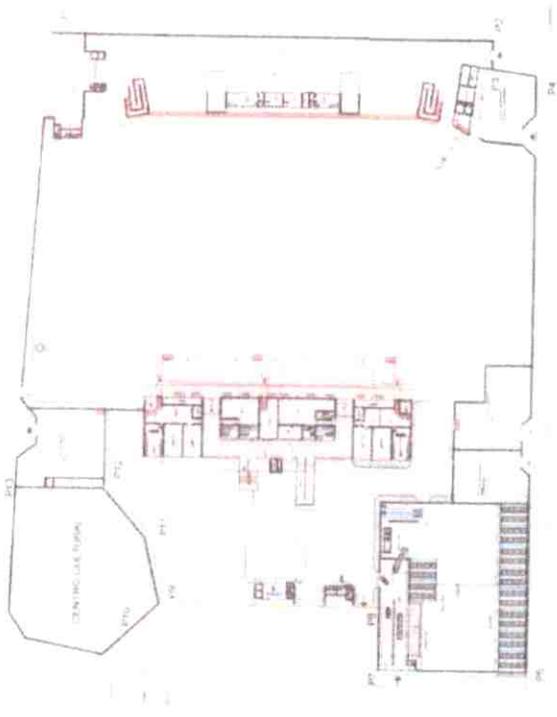
[Handwritten signature]

- 1 - 200000 1:1
- 2 - 200000 1:2
- 3 - 200000 1:3
- 4 - 200000 1:4
- 5 - 200000 1:5
- 6 - 200000 1:6
- 7 - 200000 1:7
- 8 - 200000 1:8
- 9 - 200000 1:9
- 10 - 200000 1:10
- 11 - 200000 1:11
- 12 - 200000 1:12
- 13 - 200000 1:13
- 14 - 200000 1:14
- 15 - 200000 1:15
- 16 - 200000 1:16
- 17 - 200000 1:17
- 18 - 200000 1:18
- 19 - 200000 1:19
- 20 - 200000 1:20

CEARA

BRASIL

Localização no Estado



Ricardo Dantas Sampaio
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Arquiteta e Urbanista
Lara Filipe de Araújo
 Arquiteta e Urbanista
 C.A.U. Nº 015.135-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

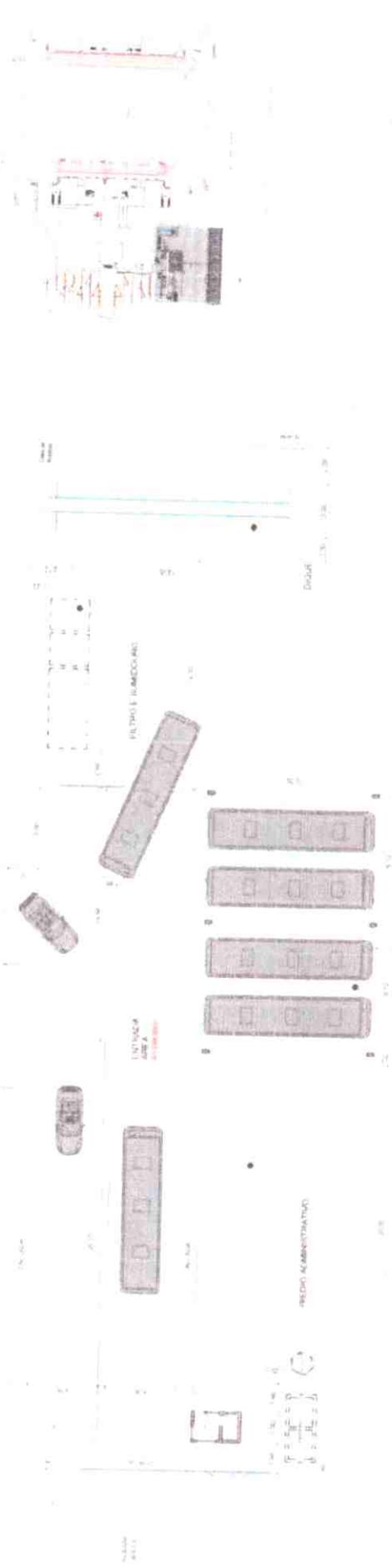
DETA E LARA FILIPE DE ARAUJO, URBANISTA, FORMADO EM HORIZONTE - CE, SOLICITA: LICENÇA DE INTERVENÇÃO EM OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE HORIZONTE

PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS QUE SOFRERÃO INTERVENÇÃO



01 PLANTA DE SITUAÇÃO - 10.400 lugares

EDIFICAÇÕES CONTEMPLADAS NO PT. 03/92/216/78



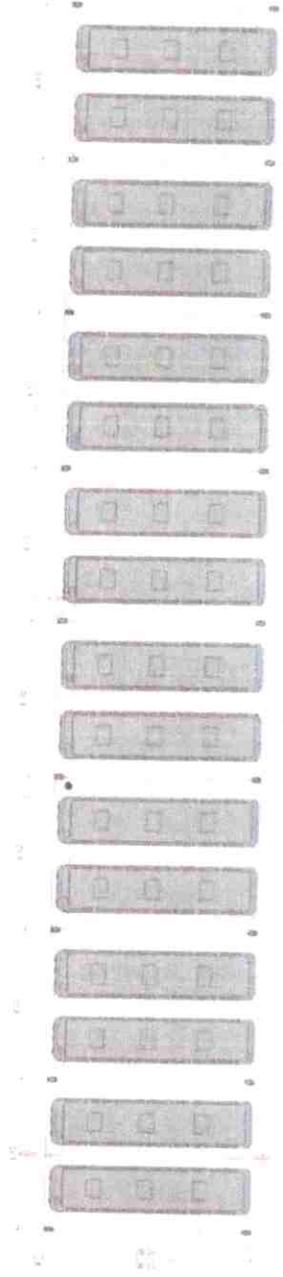
ESTACIONAMENTO
CARROS AUTOMÓVEIS

Ricardo Santos Sampaio
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
ORGANISMO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Leonor
Lara Hill Nicolini da Moura
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 4681/2010



COBERTURA ÔNIBUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
NÚMERO 02/16
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
PLANTA BAIXA DA GARAGEM DO ÔNIBUS



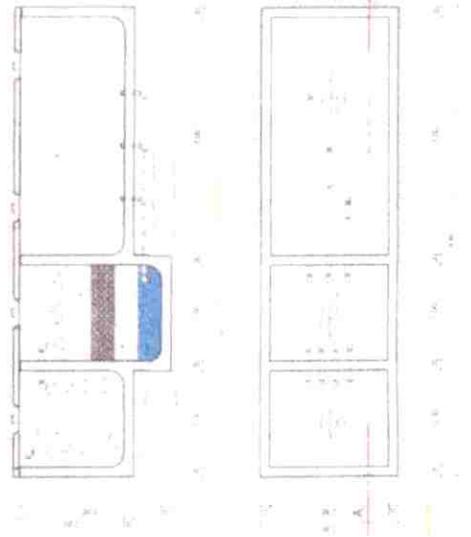
02/16



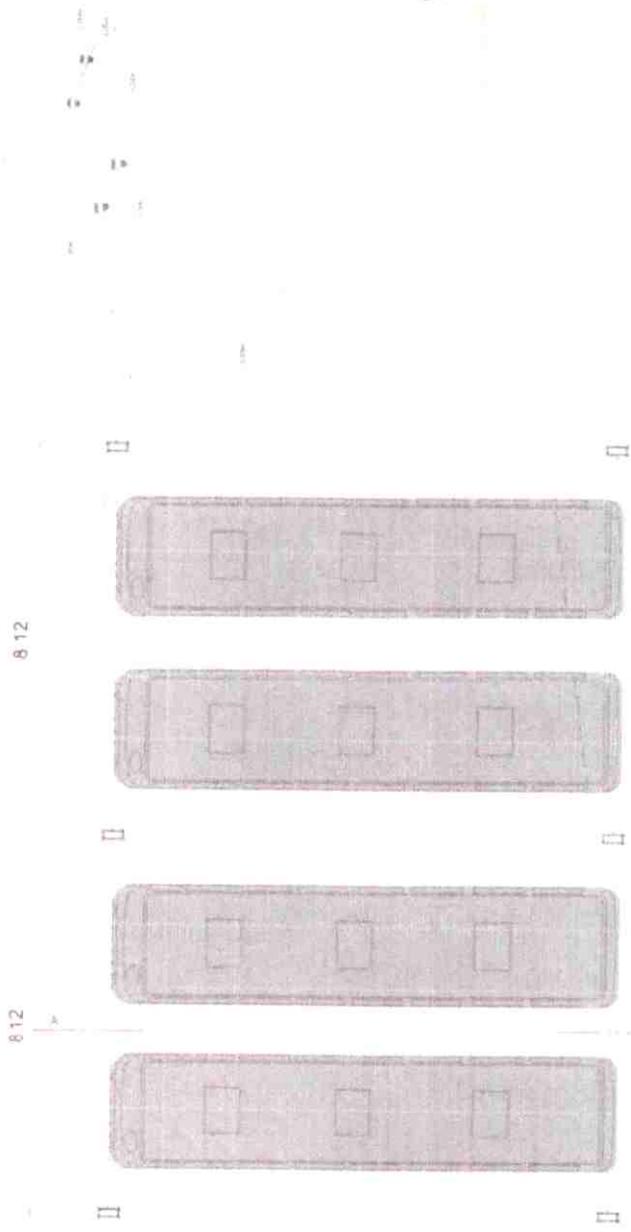
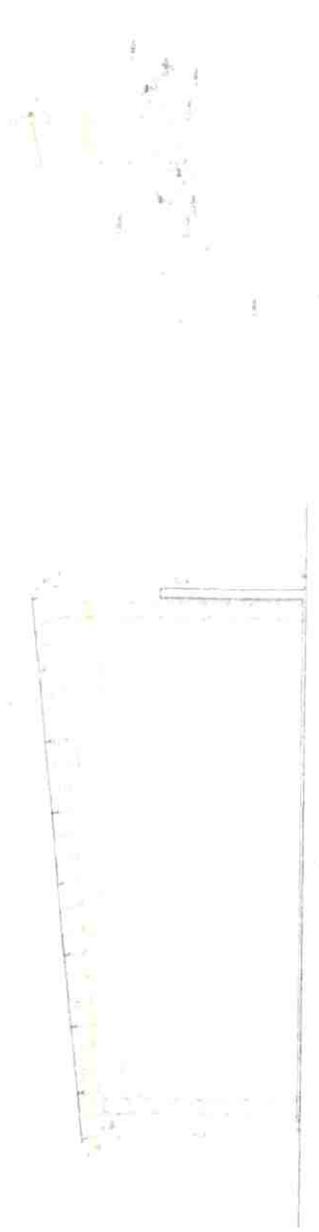
Lara
 Lara Hill Moreira da Rocha
 Arquiteta e Urbanista
 CREA 110 250 000-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
 PLANTA BAIXA - CORTEZ AA E VISTAS
 LATERAIS DO DIQUE E FILTRO ANTERIORES
 ESTÁGIO MUNICIPAL DE HORIZONTE



Ricardo Cesar Campaio
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO
 URBANISMO - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



50 11.00
10.50

Projeto
Lara Pinheiro de los Rios
Arquiteta Urbanista
CNPJ nº 06.673.550



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - NÚCLEO DE LICITAÇÃO
DE MATERIAIS - GERENCIAMENTO DE PREÇOS - LICITAÇÃO Nº

ESTÁGIO MUNICIPAL DE HORIZONTE

PLANTA BAIXA - CORTE AA E DETALHES DE
PILAR DA COBERTA DOS ÔNIBUS



Ricardo
Ricardo Britas Sampaio
Secretaria Municipal de Planejamento
Rua ... nº ...

VISTA

CORTE

PLANTA BAIXA

VISTA

CORTE

PLANTA BAIXA

VISTA

CORTE

PLANTA BAIXA

Grade para abastecimento de água

1

2

3

VISTA

CORTE

PLANTA BAIXA



VISTA

CORTE

PLANTA BAIXA

VISTA

CORTE

PLANTA BAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO, HABILITADO LICENCIADO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO E DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO

ESTÁDIO MUNICIPAL DE HORIZONTE

DETALHAMENTO DE EQUADRIAS (JANELAS E CORRIGOS)

DATA: 06/06/16
FOLHA: 06/06
PROJETO: 06/06/16
AUTOR: [illegible]



Leandro Moreira da Rocha
Leandro Moreira da Rocha
Arquiteta e Urbanista
CAU 11.123.456-0

Ricardo Dantas Simplicio
Ricardo Dantas Simplicio
SERVIDOR PÚBLICO
URBANISMO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

VISTA CORTE

PLANTA BAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTÁDIO MUNICIPAL DE HORIZONTE

DETALHAMENTO DE EQUADORIAS (PORTAS)

Luiz Felipe da Rocha
Luiz Felipe da Rocha
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 488135-0

Ricardo Dante Sampaio
Ricardo Dante Sampaio
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

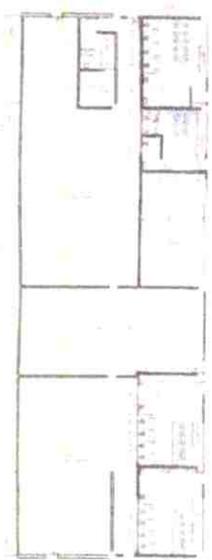


PLANOS DE ARQUITETURA

- 1. PLANO DE ARQUITETURA
- 2. PLANO DE ARQUITETURA
- 3. PLANO DE ARQUITETURA
- 4. PLANO DE ARQUITETURA
- 5. PLANO DE ARQUITETURA
- 6. PLANO DE ARQUITETURA
- 7. PLANO DE ARQUITETURA
- 8. PLANO DE ARQUITETURA
- 9. PLANO DE ARQUITETURA
- 10. PLANO DE ARQUITETURA
- 11. PLANO DE ARQUITETURA
- 12. PLANO DE ARQUITETURA
- 13. PLANO DE ARQUITETURA
- 14. PLANO DE ARQUITETURA
- 15. PLANO DE ARQUITETURA
- 16. PLANO DE ARQUITETURA
- 17. PLANO DE ARQUITETURA
- 18. PLANO DE ARQUITETURA
- 19. PLANO DE ARQUITETURA
- 20. PLANO DE ARQUITETURA

Quadro de Esquadrias

Grupo	Modelo	Tipo	Material	Quantidade
Grupo	Modelo	Tipo	Material	Quantidade
Grupo	Modelo	Tipo	Material	Quantidade
Grupo	Modelo	Tipo	Material	Quantidade



Ricardo Berti Sampaio
 Arquiteto
 CAU Nº 866135-0



Solacee
 Lara M. Moreira da Rocha
 Arquiteta e Urbanista
 CAU Nº 866135-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

PLANTA BAIXA E CORTES A1 DO
 BANHEIROS MASCULINO E FEMININO



Projeto: 08/10/2017
 Escala: 1:50
 Folha: 01/01

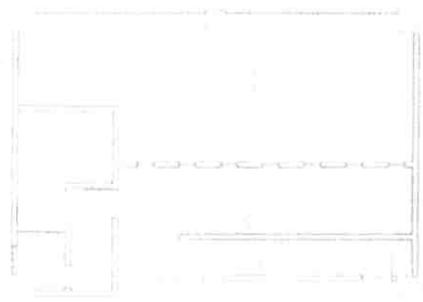
Rica 7910
 25/05/2015
 15:00:00

Lucas
 Lara Martins da Fonseca
 Arquiteta e Urbanista
 CAU Nº 86135-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO
 ESTADO MUNICIPAL DE HORIZONTE
 PLANTA BAIXA GERAL DA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS Nº 01
 BARRAGEM DO JARDIM NORTE

10/16



PLANTA BAIXA GERAL DO ESTACIONAMENTO Nº 01
 BARRAGEM DO JARDIM NORTE

1. Escala: 1:50
 2. Data: 25/05/2015
 3. Hora: 15:00:00

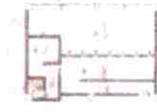
Quadro de Esquemas

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Planta Baixa Geral do Estacionamento Nº 01	01		
02	Planta Baixa Geral do Estacionamento Nº 01	01		
03	Planta Baixa Geral do Estacionamento Nº 01	01		
04	Planta Baixa Geral do Estacionamento Nº 01	01		
05	Planta Baixa Geral do Estacionamento Nº 01	01		
06	Planta Baixa Geral do Estacionamento Nº 01	01		
07	Planta Baixa Geral do Estacionamento Nº 01	01		
08	Planta Baixa Geral do Estacionamento Nº 01	01		
09	Planta Baixa Geral do Estacionamento Nº 01	01		
10	Planta Baixa Geral do Estacionamento Nº 01	01		





Socace
 Lara Filipe da Rocha
 Arquiteta e Urbanista
 CREA 1100000000



Quadro de Esquadrias

Código	Medida	Tipo	Portas		Quantidade
			Material	Material	
			Janelas		Quant
			Portais		Quant
			Grades de Ferro		Quant
			Portais		Quant

Obs: DETALHE DAS ESQUADRIAS NA PRÁTICA 30/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 ESTADO MUNICIPAL DE HORIZONTE

PLANTA BAIXA VISTAS FRONTAL E CORTE AA
 DA BILHETERIA LADO NORTE



16/06/2016


Ricardo
Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Planejamento


Lara
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 8681560



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

MUNICÍPIO DO ESTADO MUNICIPAL, HORIZONTE, CEARÁ
ESTADO MUNICIPAL DE HORIZONTE

DETALHAMENTO DA COBERTURA
DA ENTRADA LADO NORTE



DATA: 13/06/2016
VALOR: R\$ 0,00
PRAZO: 00 dias
FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA



CIRCULAÇÃO EXTERNA

EC. EXISTENTE

SEC. EXISTENTE

01 LAYOUT DA SALA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PR 01
A

Ricardo T. ...
Arquiteto

Leonor ...
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 268135-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 805
P.M. DE HORIZONTE

Arquiteta: ...
Arquiteto: ...
Projeto: ...
Escala: ...

Ricardo [Signature]
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Cláudio [Signature]
Laird [Signature]
Regulador de Serviços Públicos
CONURBAST/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTES
ESTÁGIO MUNICIPAL DE HORIZONTALIDADE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
BOMBEIROS MILITARES E CIVIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTES

16/16

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16

- 1 - 1000000000
- 2 - 1000000000
- 3 - 1000000000
- 4 - 1000000000
- 5 - 1000000000
- 6 - 1000000000
- 7 - 1000000000
- 8 - 1000000000
- 9 - 1000000000
- 10 - 1000000000
- 11 - 1000000000
- 12 - 1000000000
- 13 - 1000000000
- 14 - 1000000000
- 15 - 1000000000
- 16 - 1000000000
- 17 - 1000000000
- 18 - 1000000000
- 19 - 1000000000
- 20 - 1000000000
- 21 - 1000000000
- 22 - 1000000000
- 23 - 1000000000
- 24 - 1000000000
- 25 - 1000000000
- 26 - 1000000000
- 27 - 1000000000
- 28 - 1000000000
- 29 - 1000000000
- 30 - 1000000000
- 31 - 1000000000
- 32 - 1000000000
- 33 - 1000000000
- 34 - 1000000000
- 35 - 1000000000
- 36 - 1000000000
- 37 - 1000000000
- 38 - 1000000000
- 39 - 1000000000
- 40 - 1000000000
- 41 - 1000000000
- 42 - 1000000000
- 43 - 1000000000
- 44 - 1000000000
- 45 - 1000000000
- 46 - 1000000000
- 47 - 1000000000
- 48 - 1000000000
- 49 - 1000000000
- 50 - 1000000000

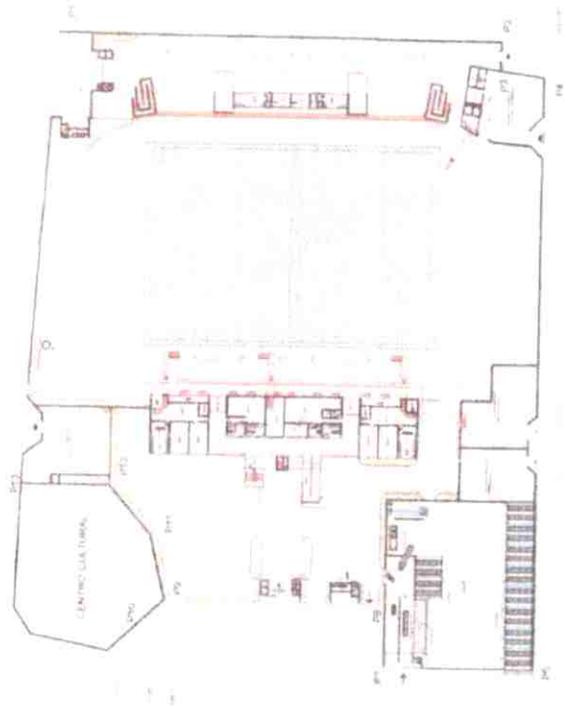
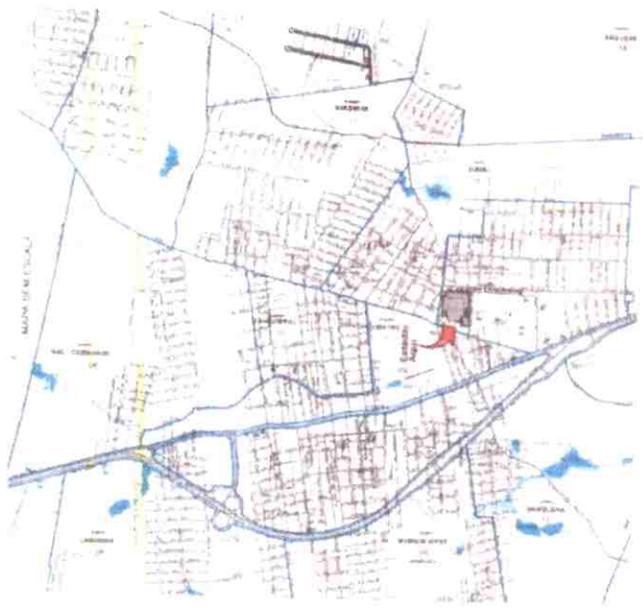
BRASIL



Localização no Estado



BRASIL
CEARA
HORIZONTE



OPERAÇÃO EXISTENTE
OPERAÇÃO PARA PLANTAR
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ATLETISMO

Letícia Moreira da Rocha
Arquiteta e Urbanista
Cadastrada nº 1000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
SECRETARIA DE GESTÃO MUNICIPAL - OPERAÇÃO DE OBRAS
DE SAÚDE - DOMÍNIO PÚBLICO - OBRAS DE
ESTÁDIO MUNICIPAL DE HORIZONTE



01 PLANTA DE SITUAÇÃO - 10 400 lugares

DESCRIÇÃO
MATERIAL
QUANTIDADE
VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL

Adriane
Lata 10kg para pintura
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 00333/009

Ricardo Dantas Sampaio
SEÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01
LABORATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 01

Fernando Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista - Especialista
Mat. 12345678901234567890



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lata 10kg para pintura	10	100,00	1000,00
2	Arquiteta e Urbanista	1	10000,00	10000,00
3	Eng. Eletricista - Especialista	1	10000,00	10000,00

Ricardo Dantas Sampaio
SEÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01
LABORATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 01



**ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N.º <CONTRATO>

O **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 23.555.196/0001-86, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) **SECRETÁRIO(A), Sr(a)**, _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **<CONTRATADA>**, inscrita no CNPJ sob o n.º **<CNPJ>**, com sede no endereço **<END>**, neste ato representada por **<REPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob o n.º **<CPF>**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS tombado sob o nº 2021.06.15.1**, e se rege pelo disposto na **LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERADA E CONSOLIDADA, A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI Nº 147/2014, C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 35 DE 22 DE AGOSTO DE 2017, E DEMAIS LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DA CONCLUSÃO DA SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA – DOMINGÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**, mediante execução indireta, no regime **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, na conformidade do Projeto Básico de engenharia, Edital e demais anexos, bem como proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, conforme item abaixo especificado:

ITEM	Especificação	Valor Total R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

3.1- O valor global da presente avença é de **<R\$ VALOR>**, a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições da proposta, do cronograma físico-financeiro e do orçamento adjudicados, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela Gestora da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT todas atualizadas e ainda:

- a)** prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b)** prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5- O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da data de apresentação da proposta de preços, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil (INCC) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas -FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

Handwritten signature



$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual do contrato.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.5.2 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.5.2.1 - O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução dos serviços contratados é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, findo o qual as obras e/ou serviços deverão estar concluídos.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

4.3- O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo **prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente. _____, na seguinte Dotação Orçamentária: **18.01 AÇÃO: 27.812.0031, PROJETO ATIVIDADE: 1.097, FONTE: _____ - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico e Executivo, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem



federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

g) pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

6.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.

6.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

Handwritten signature



- a) assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessárias os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- b) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.
- c) executar a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

7.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base na planilha orçamentária da contratada.

7.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da contratada os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de HORIZONTE, mantida a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.

7.4 - À Prefeitura Municipal de HORIZONTE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.

7.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo/Termo Subtrativo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, nos termos dos itens 7.2 e 7.3.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1- A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;

- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

- 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;

- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

8.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;

- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;

- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

9.2- Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

9.3- O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2- O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

10.3- O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4- A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.5- O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

10.6- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

10.7- Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.8- A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

10.9- As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

10.10- A fiscalização se efetivará no local dos Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

10.11- O recebimento do serviço será feito por equipe ou comissão técnica, constituída por representantes da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, para este fim, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA ONZE - DO FISCAL DO CONTRATO

11.1- A Fiscalização do Contrato será exercida pelos servidores **Dannylvan Carvalho Guimarães - Engenheiro Civil e Francisco Sousa de Oliveira Neto - Engenheiro Elétrico**, especialmente designados pela Ordenadora de Despesas, os quais deverão exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

12.1- O foro da Comarca de HORIZONTE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

HORIZONTE-CE, de de

CONTRATANTE:
<SECRETÁRIA>

CONTRATADA:
<REPRESENTANTE> - CPF n.º <CPF>

TESTEMUNHAS:

1. _____ NOME E CPF: _____

2. _____ NOME E CPF: _____



Handwritten signature



**ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA**

À Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Horizonte**.

A empresa <LICITANTE>, cadastrada no CNPJ sob o n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

(1) Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e as condições desta **TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.06.15.1**;

(2) Que, até a presente data, não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório;

(3) Que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

Desta maneira, assume o compromisso de bem e fielmente atender as exigências a execução dos serviços descritos no Edital e Anexos, caso seja proclamada vencedora.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DA CONCLUSÃO DA SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA – DOMINGÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

ITEM	Especificação	Valor Total R\$
1.	CONCLUSÃO DA SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA – DOMINGÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO. (PT Nº 0390210-76).	
2.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DA SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA – DOMINGÃO.	

VALOR GLOBAL: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) Os serviços do ITEM 01 serão executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

b) Os serviços do ITEM 02 serão executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

[Handwritten signature]



Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico do edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

WP





ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.15.1

(Prova de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DA CONCLUSÃO DA SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA – DOMINGÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.15.1, que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.15.1

(Enquadramento como ME e/ou EPP)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DA CONCLUSÃO DA SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA - DOMINGÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte/CE, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.15.1**, ser **MICRO EMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

SL



**ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.15.1**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DA CONCLUSÃO DA SEXTA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA – DOMINGÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ Nº. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Horizonte/CE, na sessão de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.15.1**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Handwritten signature